EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729017/2026

O Pregoeiro do Município de Eunápolis, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 038/2026, cujo objeto é a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA. Impugnante: ALEA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 12.011.917/0001-70. Decisão: com fundamento na manifestação do Núcleo de Planejamento, a impugnação não foi acolhida, sendo integralmente indeferido o pedido de alteração do item 8.3 do Termo de Referência para ampliação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias úteis. Fica mantida a redação original do dispositivo, com prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação ao contratado, mediante Ordem de Fornecimento, considerando as necessidades administrativas e a experiência satisfatória em contratação anterior, inclusive com empresa sediada em outro município. Não foram demonstradas a inviabilidade do prazo estabelecido ou a efetiva restrição à competitividade, tampouco justificativa técnica para a ampliação pretendida. Prosseguimento do certame: permanecem inalteradas as disposições editalícias, devendo o procedimento licitatório seguir seu regular andamento. A íntegra da decisão está disponível na plataforma LICITANET (https://licitanet.com.br/) e no sítio eletrônico oficial do Município (https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/editais).

Eunápolis/BA, 16 de novembro de 2026.

MAURÍCIO S. K. BARRETO
PREGOEIRO